



**PL 4023/2020
00001**

SENADO FEDERAL

Gabinete Senador ACIR GURGACZ

EMENDA N° - PLEN
(ao PL n° 4023, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º da Lei nº 13.979/2020, de 6 de fevereiro 2020, na forma do art. 1º do PL nº 4023, de 2020:

“Art. 3º.....

§ 7º - F. O Sistema Único de Saúde (SUS) manterá registro eletrônico individualizado de vacinações administrativas em serviços de saúde públicos e privados, de forma acessível ao usuário”

JUSTIFICAÇÃO

Diante da falta de tratamentos específicos e de imunização contra a covid-19, a Organização Mundial da Saúde (OMS) passou a recomendar que os países restringissem ao máximo o contato entre as pessoas, visto que o contágio do novo coronavírus se propaga de maneira muito rápida.

Assim, além de todos os problemas relacionados ao combate da doença em si, a pandemia da covid-19 trouxe uma nova realidade para o cotidiano das pessoas com a adoção repentina do distanciamento social, que impede que mantenhamos nossos relacionamentos – sejam profissionais, afetivos, entre outros – da maneira convencional.

O rápido alastramento da doença já favorece o surgimento de afecções na saúde mental das pessoas – ao vivenciarem fortes pressões e incertezas nas dimensões econômicas, trabalhistas e sentimentais. Mas o isolamento potencializa esse efeito, na medida em que pode impedir o apoio imediato da família, dos amigos e dos profissionais de saúde, como psiquiatras e psicólogos, no momento em que ocorre o abalo emocional.

Existem conhecidos grupos de risco para a prevalência de depressão, ansiedade e suicídio na população, entre os quais destacamos as pessoas idosas, que são alvo de isolamento mais agressivo para prevenir a infecção pelo novo coronavírus. A atenção a tais indivíduos deve ser intensificada nesse momento.



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Dessa forma, consideramos essencial instituir políticas de resposta aos efeitos deletérios à saúde mental, para mitigar problemas adicionais aos que são causados diretamente pela covid-19. Por essa razão, propomos que o Sistema Único de Saúde (SUS) adote programa específico para o acolhimento de pessoas que estão em sofrimento emocional em decorrência do isolamento.

Ademais, o programa poderá atuar para preparar a mente das pessoas para uma nova realidade de trabalho e vivência que surgirão nas mudanças advindas nas esferas administrativas públicas e privadas, novas formas de emprego, trabalho e relacionamentos.

Certos dos benefícios dessa medida, contamos com o apoio de nossos pares para que seja aprovada.

Sala das Sessões,

Senador ACIR GURGACZ

SF/20735/2021-79-77